



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRET LEGISLATIVO Nº 09/2026
EMENTA: Concede Licença de 22 dias ao Senhor Prefeito Municipal.
AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresenta o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] - Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que atendendo solicitação de licença não remunerada do Senhor Prefeito Municipal, no período de 15 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro em curso, com fundamento no Artigo 363, Inciso IV, da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno, para tratar de assunto de interesse particular.

2.] - No que é pertinente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo, é legal e não ofende a Constituição Federal nem a LOM, está bem redigido e instruído, não merecendo qualquer reparo por parte desta Comissão, certo de que nos moldes do inciso II, do art. 364 do Regimento Interno, portanto foi putada para sessão no dia 12 de janeiro, nela deve ser apreciada tão somente o Decreto em questão.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

3.] – Já no tocante a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, já que a licença que se pretende é para tratar de assuntos particular com previsão de que não será remunerada.

Assim, as Comissões são de **parecer favorável à legalidade e a tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.**

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de janeiro de 2.0263

Pela Comissão C. J. e R.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

João Carlos Cerbi
Secretário

Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

João Carlos Cerbi
Presidente

João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente

Secretário